PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº**6.*10.7*9-9*,doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** inscrita no CNPJ-MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na_com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, 29° Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, representada neste ato, pelo seu representante legal Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA,** portador da Cédula de Identidade nº 29***59* SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 25/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 66/2023, Edital de Pregão Presencial nº 21/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município de Jaborá – SC em garantir a continuidade da cobertura securitária sobre o seu patrimônio móvel e imóvel, salvaguardando os bens públicos contra eventuais sinistros e assegurando a incolumidade do erário;

CONSIDERANDO que o objeto contratual se enquadra na categoria de serviço público de natureza contínua, cuja interrupção ensejaria grave risco à segurança patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 27/2023 prevê expressamente a possibilidade de dilação de prazo, em estricta consonância com as balizas dispostas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as formalizações das propostas de renovação encaminhadas pela empresa seguradora Contratada, as quais visam à manutenção das coberturas vigentes por meio dos seguintes instrumentos técnicos:

- **Frota/Veículos (RCO):** Proposta de Renovação nº 547731064083062026

CONSIDERANDO a manifestação formal e tempestiva de interesse na prorrogação por parte da Contratada, bem como o parecer técnico-administrativo favorável emitido pelo Departamento de Compras e Licitações, que atesta a vantajosidade e a oportunidade da manutenção do vínculo contratual;

CONSIDERANDO o pleno atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal e orçamentária, haja vista que a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº Lei Nº 1.802, de 29 de outubro

de 2025, contempla dotação orçamentária específica e saldo suficiente para fazer face às despesas decorrentes da presente dilação de prazo;

CONSIDERANDO o histórico de execução contratual, restando certificado que a Contratada adimpliu regular e satisfatoriamente com todas as obrigações pactuadas, inexistindo em seu desfavor quaisquer registros de sanções administrativas ou notas de inexecução parcial ou total durante a vigência da avença;

CONSIDERANDO, por fim, que a Contratada demonstrou a manutenção de todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, notadamente, a regularidade fiscal e trabalhista exigidas no certame originário, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e REAJUSTE do valor, referente ao Contrato Administrativo Nº 25/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026 o Contrato Administrativo nº 28/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 28/2023, ficam renovados os itens, com concessão de Reajuste, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR RENOVAÇÃO
70	PRÉDIO PÚBLICO ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 441,32 M², LOCALIZADA NA RUA ANÉSIO MIOTTO, 215. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R$ 1.100.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R$ 30.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R$ 60.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00	R$ 1.380,00
73	PRÉDIO PÚBLICO CENTRO ADMINISTRATIVO, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 395,00 M², LOCALIZADA NA RUA ANGELO POYER, 320. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R$ 1.000.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R$ 100.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00	R$ 1.355,00
74	PRÉDIO PÚBLICO CASA DA CIDADANIA, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 381,13 M², LOCALIZADA NA RUA LAURO RUPP, 340.	R$ 1.360,00

	INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R$ 1.000.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R$ 100.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00	
75	PRÉDIO PÚBLICO – CASA MORTUÁRIA, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 270 M², LOCALIZADA NA RUA SANTA TERESINHA. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R$ 500.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R$ 5.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R$ 30.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00	R$ 880,00
81	PRÉDIO PÚBLICO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 600 M², LOCALIZDA NA RUA 1º DE MAIO, CENTRO INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R$ 300.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R$ 10.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R$ 50.000,00 DE VEÍCULOS R$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00	R$ 880,00
82	PRÉDIO PÚBLICO – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 156 M², LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO VALENTIM INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R$ 400.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R$ 20.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R$ 50.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00	R$ 880,00

O valor total deste termo é de **R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 25/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

5.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de maio de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.06.16 09:13:05 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CONTRATADA